

**COMUNICADO RELEVANTE Nº 01/2021**

**EDITAL CELGP PAR Nº 02/2021**

A COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES – CELGP PAR e a COMISSÃO, nos termos dos itens 1.6.3 e 1.6.4 do EDITAL e seus ANEXOS, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Jornal O Hoje de 30 de julho de 2021, comunicam:

1. As alterações no EDITAL e seus ANEXOS, abaixo discriminadas:

(i). Foram detectados erros materiais nos itens do EDITAL e seus ANEXOS, devidamente retificados, nos seguintes moldes:

Itens do EDITAL:

.....

Onde se lê:

1.5.8 O parecer favorável da COMISSÃO a uma impugnação ao EDITAL somente alterará a data para ENTREGA DOS DOCUMENTOS quando a modificação promovida no EDITAL afetar substancialmente as condições de (i) oferta da GARANTIA DE PROPOSTA, (ii) elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA, ou (iii) apresentação dos documentos da HABILITAÇÃO.

Leia-se:

1.5.8 O parecer favorável da COMISSÃO a uma impugnação ao EDITAL somente alterará a data para ENTREGA DE DOCUMENTOS quando a modificação promovida no EDITAL afetar substancialmente as condições de (i) oferta da GARANTIA DE PROPOSTA, (ii) elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA, ou (iii) apresentação dos documentos da HABILITAÇÃO.

.....

Onde se lê:

3.5.2.1 No caso de PROPONENTE que seja pessoa jurídica brasileira, filial de pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil e pessoa jurídica estrangeira:

Leia-se:

3.5.2.1 No caso de PROPONENTE que seja pessoa jurídica brasileira, filial de pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil e pessoa jurídica estrangeira, incluindo instituições financeiras, bem como fundos de investimento em participações brasileiros, de qualquer tipo, fundos de investimento estrangeiros e entidades de previdência complementar:

.....

Onde se lê:

3.5.4 Para os fins do art. 55 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CELGP PAR, a PROPONENTE deverá apresentar declaração informando quais dos critérios de desempate estabelecidos no art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumpre, conforme modelo do ANEXO 20 deste EDITAL, e os comprovará conforme previsto no item 3.10.10 deste EDITAL.

Leia-se:

3.5.4 Para os fins do art. 55 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CELGP PAR, a PROPONENTE deverá apresentar declaração informando quais dos critérios de desempate estabelecidos no art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumpre, conforme modelo do ANEXO 20 deste EDITAL, e os comprovará conforme previsto no item 3.9.10 deste EDITAL.

.....

Onde se lê:

3.6.17 A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser incluída no Volume 1 e conter, conforme o caso: (i) o instrumento da fiança bancária, em favor da CELGP PAR; (ii) a apólice de seguro-garantia, tendo como segurada a CELGP PAR; ou (iii) comprovantes de depósito da caução em dinheiro efetuado conforme item 3.6.16 deste EDITAL.

Leia-se:

3.6.17 A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser incluída no Volume 1 e conter, conforme o caso: (i) o instrumento da fiança bancária, em favor da CELGP PAR; (ii) a apólice de seguro-garantia, tendo como segurada a CELGP PAR; ou (iii) comprovantes de depósito da caução em dinheiro efetuado conforme item 3.6.16 deste EDITAL.

.....

Onde se lê:

3.6.18 Nas GARANTIAS DE PROPOSTA sob a modalidade seguro-garantia e fiança bancária, os instrumentos de garantia deverão ter: (i) seu valor expresso em Reais (R\$); bem como, (ii) a assinatura dos administradores da entidade emitente, com comprovação dos respectivos poderes para representação.

Leia-se:

3.6.18 Nas GARANTIAS DE PROPOSTA sob a modalidade seguro-garantia e fiança bancária, os instrumentos de garantia deverão ter: (i) seu valor expresso em Reais (R\$); bem como, (ii) a assinatura dos administradores da entidade emitente, com comprovação dos respectivos poderes para representação, nos termos do MANUAL DE INSTRUÇÕES DA B3.

.....

Onde se lê:

3.9.8 Fundos de investimento estrangeiros deverão apresentar:

- i. quando for o caso, cópia do regulamento do fundo e respectivo registro na autoridade competente e documentos de eleição dos atuais administradores, do seu gestor e do seu administrador; e
- ii. procuração outorgada para REPRESENTANTE CREDENCIADO, nos termos deste EDITAL.

Leia-se:

3.9.8 Fundos de investimento estrangeiros deverão apresentar:

- i. quando for o caso, cópia do regulamento do fundo e respectivo registro na autoridade competente e documentos de eleição dos atuais administradores, do seu gestor e do seu administrador.
- (O item (ii) foi excluído porque já é mencionado no item 3.5.2.1(i) do Edital)

.....

Onde se lê:

3.10.14 Após o término da etapa a viva-voz, e somente no caso de terem sido ofertados lances verbais, a PROPONENTE VENCEDORA deverá ratificar a sua oferta conforme modelo de PROPOSTA ECONÔMICA do ANEXO 10 do EDITAL. A ratificação da oferta pela PROPONENTE VENCEDORA poderá ser realizada mediante aposição de assinatura no documento emitido pela COMISSÃO na própria SESSÃO PÚBLICA do LEILÃO, devendo, neste caso, a respectiva CORRETORA CREDENCIADA assinar o documento emitido pela COMISSÃO, consignando o lance ofertado pela PROPONENTE VENCEDORA.

Leia-se:

3.10.14 Após o término da etapa a viva-voz, e somente no caso de terem sido ofertados lances verbais, a PROPONENTE VENCEDORA deverá ratificar a sua oferta conforme modelo de PROPOSTA ECONÔMICA do ANEXO 10 do EDITAL. A ratificação da oferta pela PROPONENTE VENCEDORA poderá ser realizada mediante aposição de assinatura no documento emitido pela COMISSÃO na própria SESSÃO PÚBLICA do LEILÃO, devendo, neste caso, o respectivo REPRESENTANTE CREDENCIADO assinar o documento emitido pela COMISSÃO, consignando o lance ofertado pela PROPONENTE VENCEDORA.

.....

Onde se lê:

3.13.10 Não serão conhecidos pela COMISSÃO os recursos e contrarrazões protocolados após os prazos fixados no EDITAL e enviados para endereços eletrônico e físico diversos do indicado no item 3.14.7 deste EDITAL.

Leia-se:

3.13.10 Não serão conhecidos pela COMISSÃO os recursos e contrarrazões protocolados após os prazos fixados no EDITAL e enviados para endereços eletrônico e físico diversos do indicado no item 3.13.7 deste EDITAL.

.....

Onde se lê:

3.15.4 A consumação do DIREITO DE PREFERÊNCIA ACIONISTAS CELGPAR está condicionada à LIQUIDAÇÃO do LEILÃO e será operacionalizada pela B3 na LIQUIDAÇÃO do LEILÃO, conforme MANUAL DE INSTRUÇÕES DA B3.

Leia-se:

3.15.4 A consumação do DIREITO DE PREFERÊNCIA ACIONISTAS CELGPAR está condicionada à LIQUIDAÇÃO do LEILÃO e será operacionalizada pela B3 na LIQUIDAÇÃO do LEILÃO, conforme MANUAL DE INSTRUÇÕES DA B3

.....

Onde se lê:

4.1.3 A eficácia da cisão parcial está sujeita à aprovação prévia da ANEEL (“Condição Suspensiva”), conforme requerimento ~~foi~~ protocolado em 23 de junho de 2021. Uma vez verificada a Condição Suspensiva, o Conselho de Administração da CELGPAR se reunirá a fim de deliberar acerca da confirmação da verificação da Condição Suspensiva e da eficácia da cisão parcial.

Leia-se:

4.1.3 A eficácia da cisão parcial está sujeita à aprovação prévia da ANEEL (“Condição Suspensiva”), conforme requerimento protocolado em 23 de junho de 2021. Uma vez verificada a Condição Suspensiva, o Conselho de Administração da CELGPAR se reunirá a fim de deliberar acerca da confirmação da verificação da Condição Suspensiva e da eficácia da cisão parcial.

.....

Onde se lê:

4.1.4 A SESSÃO PÚBLICA do LEILÃO somente será realizada após a cumprimento da Condição Suspensiva de que trata o item 4.1.3 deste EDITAL, podendo ensejar a revisão do CRONOGRAMA conforme item 5.2 deste EDITAL.

Leia-se:

4.1.4 A SESSÃO PÚBLICA do LEILÃO somente será realizada após o cumprimento da Condição Suspensiva de que trata o item 4.1.3 deste EDITAL, podendo ensejar a revisão do CRONOGRAMA conforme item 5.2 deste EDITAL.

## No ANEXO 19 – CONTRATO DE COMPRA E VENDA do EDITAL:

.....

Na numeração da Cláusula IV – Aprovações do CADE e ANEEL, onde se lê:

Itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.5.1.

Leia-se:

Itens 4.4, 4.5, 4.6 e 4.6.1

.....

Onde se lê:

6.1.3. AÇÕES. A VENDEDORA declara que é proprietária das AÇÕES, as quais estão integralizadas, livres e desembaraçadas de qualquer ÔNUS.

Leia-se:

6.1.2. AÇÕES. A VENDEDORA declara que é proprietária das AÇÕES, as quais estão integralizadas, livres e desembaraçadas de qualquer ÔNUS.

.....

Onde se lê:

6.2.3. CAPACIDADE FINANCEIRA. A COMPRADORA declara que: (i) tem conhecimento em finanças e negócios suficientes para avaliar o conteúdo e os riscos decorrentes e/ou relacionados à OPERAÇÃO e que é capaz de assumir tais riscos; (ii) teve amplo acesso às informações que julgou necessárias e suficientes para o oferecimento da sua proposta de preço; (iii) cumpre todas as condições, exigências econômicas, financeiras, jurídicas, fiscais e operacionais e quaisquer outras condições necessárias para participar do LEILÃO e para consumir a OPERAÇÃO, incluindo, mas não se limitando, à obtenção da APROVAÇÃO ANEEL e da APROVAÇÃO CADE, não existindo óbices, restrições ou pendências que possam atrasar, dificultar ou impedir a LIQUIDAÇÃO do LEILÃO; (iv) cumpre e cumprirá todas as obrigações previstas no CONTRATO e no EDITAL; e (v) os recursos a serem utilizados para pagamento do VALOR DA TRANSAÇÃO possuem origem lícita.

Leia-se:

6.2.3. CAPACIDADE FINANCEIRA. A COMPRADORA declara que: (i) tem conhecimento em finanças e negócios suficientes para avaliar o conteúdo e os riscos decorrentes e/ou relacionados à OPERAÇÃO e que é capaz de assumir tais riscos; (ii) teve amplo acesso às informações que julgou necessárias e suficientes para o oferecimento da sua proposta de preço; (iii) cumpre todas as condições, exigências econômicas, financeiras, jurídicas, fiscais e operacionais e quaisquer outras condições necessárias para participar do LEILÃO e para consumir a OPERAÇÃO, incluindo, mas não se limitando, à obtenção da APROVAÇÃO ANEEL e da APROVAÇÃO CADE, não existindo óbices, restrições ou pendências que possam atrasar, dificultar ou impedir a LIQUIDAÇÃO do LEILÃO; (iv) cumpre e cumprirá todas as obrigações previstas no CONTRATO e no EDITAL; e (v) os recursos a serem utilizados para pagamento do VALOR TOTAL DA TRANSAÇÃO possuem origem lícita.

.....

Onde se lê:

9.1.2. Caso o BANCO DO BRASIL declare o vencimento antecipado da DÍVIDA BANCO DO BRASIL, a CELG T deverá quitar ou renegociar, e a COMPRADORA fará com que a CELG T quite ou renegocie, a DÍVIDA BANCO DO BRASIL no prazo de até 10 (dez) DIAS ÚTEIS ~~da~~ contados da data da LIQUIDAÇÃO do LEILÃO, impedindo que as garantias outorgadas ao BANCO DO BRASIL pela CELGP sejam executadas.

Leia-se:

9.1.2. Caso o BANCO DO BRASIL declare o vencimento antecipado da DÍVIDA BANCO DO BRASIL, a CELG T deverá quitar ou renegociar, e a COMPRADORA fará com que a CELG T quite ou renegocie, a DÍVIDA BANCO DO BRASIL no prazo de até 10 (dez) DIAS ÚTEIS contados da data da LIQUIDAÇÃO do LEILÃO, impedindo que as garantias outorgadas ao BANCO DO BRASIL pela CELGP sejam executadas.

No ANEXO 02 - CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do ANEXO 19 – CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO EDITAL:

.....

Onde se lê:

2.3.4 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ALIENADAS: as AÇÕES ALIENADAS encontram-se suficientemente descritas e qualificadas na Cláusula 2.1 acima, e estão devidamente registradas e averbadas no respectivo Livro de Registro de Ações Nominativas da CELG T, com todos os direitos e obrigações a elas inerentes.

Leia-se:

2.3.4 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ALIENADAS: as AÇÕES ALIENADAS encontram-se suficientemente descritas e qualificadas na Cláusula 2.2 acima, e estão devidamente registradas e averbadas no respectivo Livro de Registro de Ações Nominativas da CELG T, com todos os direitos e obrigações a elas inerentes.

.....

Na numeração da Cláusula VIII – Disposições Gerais, onde se lê:

Itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7.

Leia-se:

Itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7.

(ii). Foram incluídas as seguintes definições no ANEXO 01 – DEFINIÇÕES:

.....

BACEN: é o Banco Central do Brasil, autarquia federal de natureza especial integrante do Sistema Financeiro Nacional, sem vinculação a Ministério, conforme Lei Federal nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e Lei Complementar Federal nº 179, de 24 de fevereiro de 2021;

.....

EMVIA: Sistema de servidores de mensagens interpessoais e de intercâmbio eletrônico de dados (EDI) da Empresa Brasileira de Telecomunicações-Embratel para a troca de mensagens e arquivos de forma segura e sigilosa;

.....

SUSEP: é a Superintendência de Seguros Privados, autarquia federal integrante do Sistema Nacional de Seguros Privados vinculada ao Ministério da Economia, conforme Decreto Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

(iii). Foram aprovados, no ANEXO 03 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA (a) o aumento do número de pessoas que poderão ter acesso ao *Data Room*, e (b) o ajuste do Cronograma, nos seguintes moldes:

.....  
No item 3, onde se lê:

- Preencher o formulário de acesso ao *Data Room*, o qual inclui o nome das pessoas que terão acesso ao *Data Room*, conforme modelo constante do Anexo 1 deste Manual de Procedimentos de Auditoria. Cada Pessoa interessada poderá indicar uma equipe de até, no máximo, 20 (vinte) pessoas que poderão ter acesso ao *Data Room* ao mesmo tempo.

Leia-se:

- Preencher o formulário de acesso ao *Data Room*, o qual inclui o nome das pessoas que terão acesso ao *Data Room*, conforme modelo constante do Anexo 1 deste Manual de Procedimentos de Auditoria. Cada Pessoa interessada poderá indicar uma equipe de até, no máximo, 200 (duzentas) pessoas que poderão ter acesso ao *Data Room* ao mesmo tempo.

.....  
No item 4, o Cronograma passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
2 de junho de 2021	Abertura do <i>Data Room</i>
2 de junho de 2021	Início do prazo para encaminhamento (i) de solicitação de Reunião, e (ii) de Esclarecimentos Adicionais
15º (décimo quinto) Dia Útil que antecede o Leilão	Término do prazo para encaminhamento de solicitação de Reunião
8º (oitavo) Dia Útil que antecede o Leilão	Término do prazo para (i) a realização de Reuniões, e (ii) encaminhamento de Esclarecimentos Adicionais
2º (segundo) Dia Útil que antecede o Leilão	Término do prazo para acesso ao <i>Data Room</i>
14 de outubro de 2021 às 14hs	Data do Leilão

(iv). Foi aprovada, no ANEXO 05 - MANUAL DE INSTRUÇÕES DA B3, a uniformização de algumas definições nele utilizadas às definições utilizadas EDITAL CELGP PAR Nº 02/2021.

2. O EDITAL CELGP PAR Nº 02/2021, alterado na forma deste Comunicado Relevante nº 01/2021, encontra-se disponível no site do LEILÃO <http://celgpar.celggt.com/Infraestrutura.aspx?10>.

Goiânia, 17 de agosto de 2021.

José Fernando Navarrete Pena  
Diretor Presidente da CELGP PAR

João Borges Queiroz Júnior  
Presidente da COMISSÃO